



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2674 – Páginas 02

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 01/2021 HOSPITAL SÃO FRANCISCO  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 01/2021 HOSPITAL SÃO FRANCISCO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

Institui no âmbito do Hospital São Francisco de Chapadina, a Comissão do Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

Considerando a Lei nº 9.431 de 6 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do país e, em seu art. 1º estabelece que tais hospitais são obrigados a manter Programa de Controle de Infecções Hospitalares – PCIH.

Considerando a Portaria 2616 de 12 de Maio de 1998, do Ministério da Saúde, diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares.

Considerando a RDC 48 de 02 de Junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece a sistemática para a avaliação do cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Hospital São Francisco, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, tendo em sua composição os membros representantes:

**Coordenadora:** Georgeana Pessoa Aguiar Moura (Enfermeira).

**Membro:** Miguel Rodrigues Fernandes (Médico)

**Membro:** Irandir Meireles Fernandes (Assistente Social)

**Membro:** Rayla Pricila de Sousa Passos (Enfermeira)

**Secretário:** Alberson Gomes de Castro (Aux. Administrativo)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Richard Wilker Serra de Moraes  
Secretário Municipal de Saúde  
Chapadina - MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 026/2021-SRP. Processo nº 0101.0323.2021-PMCH. Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço,

visando a aquisição de gêneros alimentícios(carne, frango, frutas e verduras) de interesse da Administração Pública de Chapadina. Abertura: 08/09/2021 às 13:00hs; Local: Site [www.licitacaochapadina.com.br](http://www.licitacaochapadina.com.br). Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina –MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 24 de Agosto de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI**, com sede na Rua Principal, s/n – Povoado Barra – Buriti/MA – CEP: 65.515-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.626.988/0001-27, representada neste ato por sua presidente o Sr. Antônio Reis Alves da Silva, R. G. nº 05561451836 DETRAN/MA e CPF. nº 019.714.583-33, doravante denominada **CONTRATADO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato **até 31 de Dezembro de 2021**, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 12. – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina, 25 de Agosto de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

#### CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI

Antônio Reis Alves da Silva  
Presidente  
CONTRATADO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2674 – Páginas 02

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOAÇÃO TAMANCÃO**, com sede no Povoado Tamancão, S/N – Zona Rural, Mata Roma/MA – CEP: 65.510-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.965.317/0001-25, representada neste ato por sua presidente o Sr. Edilson Pereira, R. G. nº 000005449893-7 SSP/MA e CPF. nº 820.860.443-72, doravante denominada **CONTRATADO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 12. – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina, 25 de Agosto de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

#### ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOAÇÃO TAMANCÃO

Edilson Pereira  
Presidente  
CONTRATADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO**, com

sede no Povoado Mundo Novo, S/N – Zona Rural, Buriti/MA – CEP: 65.515-000, inscrita no CNPJ sob n.º 20.822.935/0001-60, representada neste ato por sua presidente o Sr. Antônio Francisco de Oliveira Torres, R. G. nº 037616732009-2 SSP/MA e CPF. nº 604.196.943-58, doravante denominada **CONTRATADO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 12. – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina, 25 de Agosto de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

#### ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO

Antonio Francisco de Oliveira Torres  
Presidente  
CONTRATADO